



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 62/2007

Ementa: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para até 30 de outubro de 2007 o prazo para o parcelamento, em até 20 (vinte) vezes, dos débitos constituídos até 31-12-2006, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.424/2007, de 14-6-2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

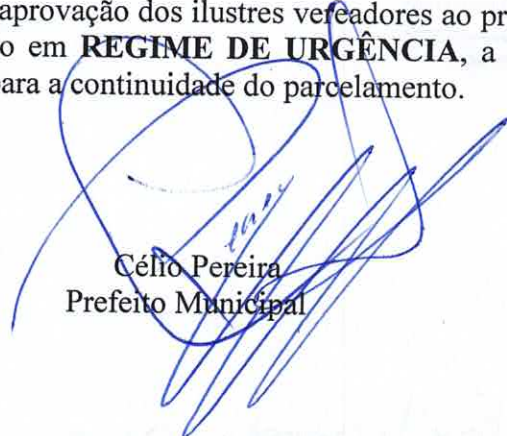
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (13-9-2007).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 62/2007, que prorroga o prazo para o parcelamento de débitos tributários com o Município, em até 20 vezes.

Tal parcelamento já foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.424/2007, mas permitindo o benefício do parcelamento até o dia 15 do corrente mês. No entanto, dado que há ainda muitos contribuintes que estão manifestando interesse em parcelar seus tributos em atraso, havemos por bem prorrogar o prazo estabelecido em mais 45 dias, ou seja, até 30-10-2007.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de que a lei possa estar em vigor em tempo hábil para a continuidade do parcelamento.


Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

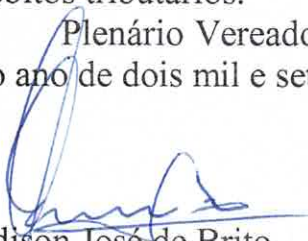
PROJETO DE LEI Nº 62/2007

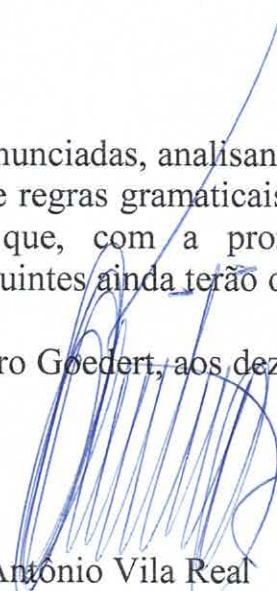
Ementa: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

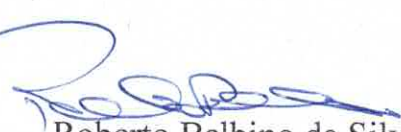
PARECER :

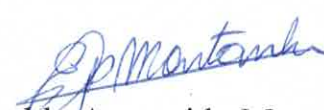
As Comissões acima enunciadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, redigido dentro das normas e regras gramaticais, emitem parecer favorável à sua aprovação, uma vez que, com a prorrogação do prazo para o parcelamento, muitos contribuintes ainda terão oportunidade de negociar seus débitos tributários.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma dia 18/09/2007, logo após a reunião ordinária, e outra dia 19/09/2007 às 08:30 horas para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 053/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (implantação de nódulos sanitários).

2 - Projeto de Lei nº 056/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de dotações – serviços educacionais).

3 - Projeto de Lei nº 59/2007 do Executivo – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, integrado pelas Infra-Estruturas, Instalações Operacionais e Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, através de Convênio de Cooperação, a firmar Contrato de Programa com a Sanepar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 62/2007 do Executivo – Súmula: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

5 - Projeto de Lei nº 63/2007 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademir S. de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Edison José de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Antônio Vila Real

Emir Matias
EMIR MATIAS